



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÓPOLIS – MT.
CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105

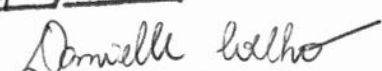
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÓPOLIS-MT.

EMPRESA VENCEDORA: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº. **36.877.876/0001-68**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 98.370,30** (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

ARENÓPOLIS -MT, 04 de Abril de 2023.


REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Preq. Municipal de Arenópolis
Matéria: Pregão Presencial Nº 008/2023
Data: 04 / 04 / 2023


Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova,
Fone: (65) 3343 -110- CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br

NÃO HOUVE PROPOSTA PARA O ITEM 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FICANDO ASSIM DESERTO

Arenápolis- MT, 30 de Março de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

EMPRESA VENCEDORA: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n°. **36.877.876/0001-68**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 98.370,30** (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

ARENÁPOLIS -MT, 04 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.

Empresa vencedora: PAUTILHO B. RIBEIRO NETO ME-, inscrito no CNPJ sob n° **11.030.002/0001-40**, ganhadora como primeira classificada nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 97.887,00** (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

ARENÁPOLIS -MT, 05 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.788/2023**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido *protocolo n° 167/2023*

com amparo na *Lei Complementar n°. 182/2021;*

RESOLVE:

PROMOVER, o Sr. **JOÃO VICTOR NUNES LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4712363 SSP/GO e do CPF n°. 024.543.821-13, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, da **Classe "B"**, para a **Classe "D"**, considerando a conclusão do curso de Mestre em Educação, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 2420/2023.**

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.438.433,47 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) no orçamento vigente, lei n°. 2.363 de 08 de dezembro de 2022, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.301.0013.2062 – Manutenção das Ações das APS

3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 1.434.674,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais);

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 1.003.759,47 (um milhão e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2°. Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos financeiros classificados como superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.600.3110000 - Recursos de Exercícios Anteriores- **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

Art. 3°. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.363 de 08 de dezembro de 2.022, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.347 de 28 de novembro de 2.022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal n°. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 061/2023 que **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei n° 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0013 – Atenção Primária, Atividade de 2062 – Manutenção das Ações das APS.

O crédito orçamentário especial solicitado se desdobra em investimento em saúde recursos vinculado de transferência do Fundo Nacional de Saúde oriundo de emendas parlamentares individuais, se tratando de reabertura de saldo residuais, vinculadas às propostas sob o n°:

1.36000.3661132021-00 – Dep. Federal Juarez Costa;